



2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

8/1/2015



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO IV

2015

São Felix Do Coribe - Bahia, 08 de Janeiro de 2015 - Quinta-Feira.

Nº 000296

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	02
DECRETOS.....	N/C
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	01
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
ATAS	N/C
OUTROS ATOS	N/C
COMUNICADOS.....	01



LEIS MUNICIPAIS

REPUBLICAÇÃO DAS LEIS: 040/92 E 339/09.



ESTADO DA BAHIA 1787-1204
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe
C.G.C. (M.F.) 16.430.951/0001-30

25-10-CE.
ohh

LEI Nº 040/92, DE 07 DE MAIO DE 1992

PM. Mun. de S. Félix do Coribe
Ar. Luis Eduardo Magalhães, 07
CNPJ - 16.430.951/0001-30
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/05/2004
Zenilton Pereira dos Santos
Auxiliar Contábil
CPF - 295.616.395-72

Cria o Instituto Municipal de Pre-
vidência Social - IMUPRE e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Esta-
do da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a implantação do Regime Ju-
rídico Único da Estatutário, para os servidores públicos munici-
pais, bem como a falta de órgão previdenciário Federal ou Esta-
dual, em nosso município e considerando ainda, a necessidade de
assistência previdenciária àqueles servidores, fica criado o
Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 2º - O Instituto Municipal de Previdência So-
cial, ora criado, tem por finalidade, coordenar, orientar, su-
pervisionar e executar as atividades da política previdenciária
e social, aos servidores públicos municipais e seus dependentes,
bem como, assegurar benefícios, auxílio e aposentadoria, compe-

TCM-25/IRCE
Documento apresentado junto a
Resposta à notificação do mee

11 JUL 2004

Fabrizio Mendes Chaves
Inspeção Regional

TCM-25/IRCE
Documento apresentado junto a
Resposta à notificação do mee

- I - elaborar, coordenar e executar o plano
de filiação dos serviços públicos munici-
pais e seus dependentes;
II - promover e/ou executar o atendimento mé-
dico, odontológico e preventivo dos fili-
ados, em conformidade com o estatuto;
III - manter estreito relacionamento com a Se-
cretaria Municipal de Saúde e Assistên-
cia Social, no que couber quanto à Saúde
e assistência social;
IV - elaborar, coordenar e executar o plano
municipal de previdência e assistência
social, em articulação no que couber,
com os órgãos estaduais e/ou federais;
V - promover e fazer cumprir normas sobre hi-
giene alimentar, trabalhista e habitação
dos servidores;

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 07/02/2004

MUPRE-Mun. de São Félix do Coribe
Diretor
DEC Nº 039/02/01/01



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

C.G.C. (M.F.) 16.430.951/0001-30

VI - executar convênios com o Estado e/ou União, no que diz respeito a programas de saúde e assistência social de interesse dos seus filiados;

VII - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º - O Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE, terá sua sede nesta cidade de São Félix do Coribe-Ba e gozará de personalidade jurídica própria e, autonomia administrativa e financeira sob controle dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º - O Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE, será dirigido por um Diretor, auxiliado por um Agente Administrativo e um Auxiliar Administrativo.

§ 1º - O cargo de Diretor, será provido por nomeação do Chefe do Executivo e considerado cargo em comissão, já os demais cargos na forma da legislação pertinente para contratação de servidores municipais.

§ 2º - Os salários para os cargos de que trata este artigo, manterão estreita isonomia aos dos Poderes Executivos e Legislativo.

Art. 5º - Os objetivos, finalidades, atribuições e competências do IMUPRE, serão estabelecidas por estatuto, devidamente aprovado pelo Legislativo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial, para o exercício de 1992, até o montante de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados à instalação e implantação do IMUPRE.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, em 07 de maio de 1992.

Assinatura do Prefeito

07/05/92

Valério

PREFEITO

COMISSÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
Tabulação de notas
A Tabella Titular
Maria de Lourdes Oliveira
CPF 144.917.142-9

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 07/05/92
Mário da Silva
Secretário



Lei n.º 339 de 25 agosto de 2009.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 275, datada de 15.05.2006, que dispõe sobre a Reorganização do Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE – Regime Próprio de Previdência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o Art.42 da Lei Municipal n.º 275, datada de 15.05.2006, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 42 – Constituem Recursos do IMUPRE:

I - ...

II - ...

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Direta, Indireta e Fundacional, de 11,40% (onze virgula quarenta por cento) sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionista”

Art. 2º - Fica alterado o Art.45 da Lei Municipal n.º 275, datada de 15.05.2006, II, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45 – Fica reorganizado o Conselho Diretor, órgão superior de deliberação colegiada, com a seguinte composição:

I – ...

II – um servidor representante do Poder Legislativo”.

Art. 3º - Fica alterado o Art.46 da Lei Municipal n.º 275, datada de 15.05.2006, § 2º, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 46 – ...

§ 1º - ...

§ 2º - A nomeação para o cargo de que trata o parágrafo anterior é feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo, considerada de livre nomeação e exoneração.

§ 3º - O funcionário nomeado para a Função Gratificada de Diretor do IMUPRE, receberá seus vencimentos pelo Órgão de origem e terá direito a uma gratificação por função de R\$700,00 (setecentos reais), paga pelo IMUPRE, corrigida de acordo com a economia do País e do Município”.

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 75448E8479021ABFED24B75600AE3E99



Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto nos § 3º, § 4º, § 5º, § 6º e § 7º do Art. 1º da Lei Municipal nº 270 de 06/04/2006. Inciso II e § 5º do Art. 45 e o inciso XVI do Art. 50 da Lei Municipal nº 275 de 15/05/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em, 25 agosto de 2009.





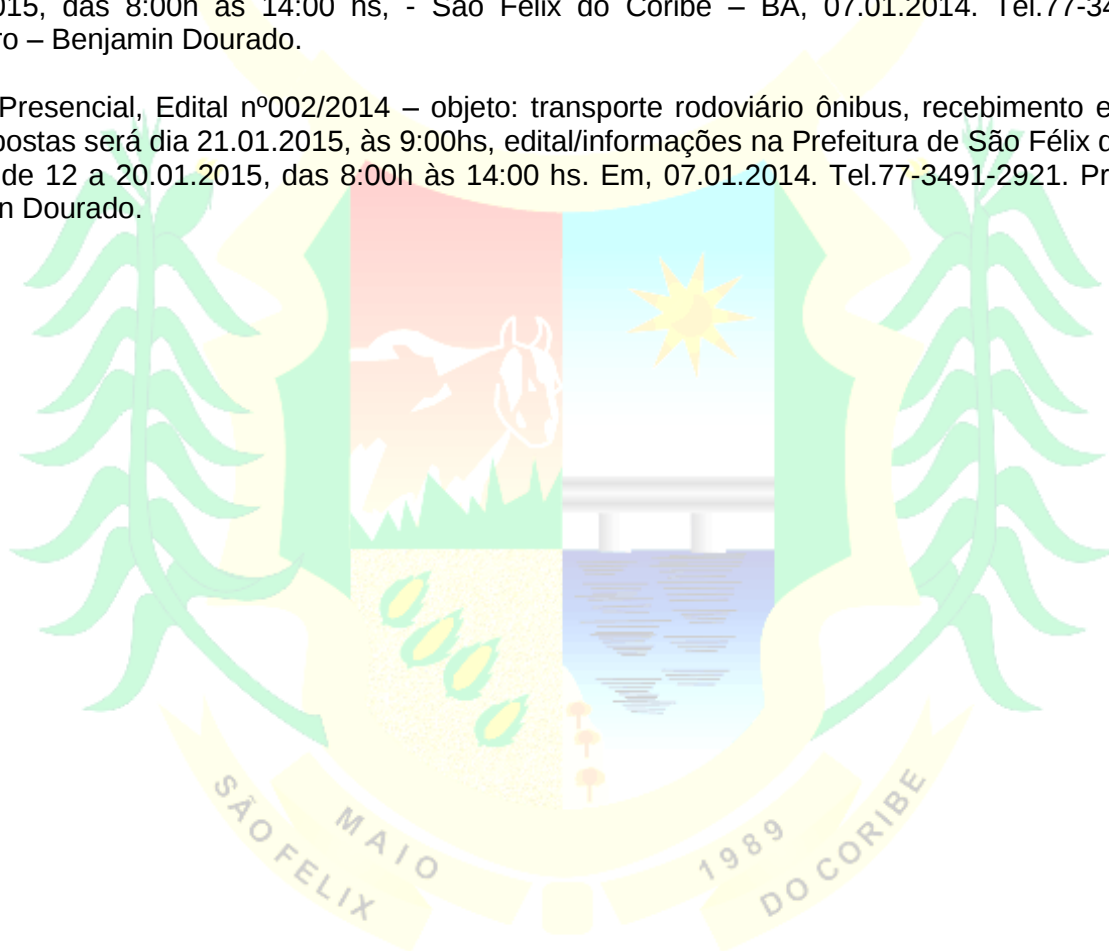
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Município de São Félix do Coribe, abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Edital nº005/2014 – objeto: aquisição de móveis e mobiliários para creche, recebimento e abertura das propostas será dia 22.01.2015, às 9hs, informações no período de 12 a 21.01.2015, das 8:00h às 14:00 hs, edital no site www.cidadecompras.com.br, e na Prefeitura de São Félix do Coribe – BA, 07.01.2014. Tel.77-3491-2921. Pregoeiro – Benjamin Dourado.

Pregão Presencial, Edital nº001/2014 – objeto: aquisição de pães, recebimento e abertura será dia 21.01.2015, às 14:00hs, edital/informação, na Prefeitura de São Félix do Coribe, período de 12 a 20.01.2015, das 8:00h às 14:00 hs, - São Félix do Coribe – BA, 07.01.2014. Tel.77-3491-2921. Pregoeiro – Benjamin Dourado.

Pregão Presencial, Edital nº002/2014 – objeto: transporte rodoviário ônibus, recebimento e abertura das propostas será dia 21.01.2015, às 9:00hs, edital/informações na Prefeitura de São Félix do Coribe, período de 12 a 20.01.2015, das 8:00h às 14:00 hs. Em, 07.01.2014. Tel.77-3491-2921. Pregoeiro – Benjamin Dourado.





COMUNICADOS

AVISO DE ERRATA SAAE

O Resumo do contrato do SAAE /2014, publicada no Diário Oficial do Município de São Félix do Coribe-Bahia no dia 31/12/2014, de n.º 295, fica cancelado por equívoco. São Félix do Coribe/ BA em 08/01/2015.



Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n -Bairro Bela
São Félix do Coribe - Bahia Vista - Tel: 3491-1875
CNPJ nº 16.431082/0001-69

RESUMO DO CONTRATO N.º 046/2014

CONTRANTE: SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA
CONTRATADA: IDEAL SAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ
nº20.960.733/0001-85
OBJETO: Fornecimento de uma estação de tratamento de água compacta do
tipo clássica, não pressurizada, pré fabricada em PRFV, projetada de acordo
com os parâmetros da NBR-12216, com capacidade nominal de 8l/s, 28,8M³/H
, a ser instalada na localidade do Entroncamento de Porto Novo, meio rural do
SAAE, conforme descrito no Edital no Termo de Referência, anexo do Edital de
Pregão Presencial n.º004/2014.
VALOR: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 17.512.0050.2.2.05 – 4.4.490.52.00 – 00 –
Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO –90(noventa) dias
Data Assinatura: 23 de dezembro de 2014.
Ailton José da Silva – Diretor do SAAE